



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ – 18.243.253/0001-51

PROJETO DE LEI Nº 10, DE 13 DE MARÇO DE 2024

CRIA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ALTERANDO O ANEXO I DA LEI Nº 1303, DE 25/08/2008, QUE ESTRUTURA O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DA ÁREA DA SAÚDE SEGUNDO AS DIRETRIZES DO PCS – SUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Fama, Estado de Minas Gerais, por intermédio de seus representantes eleitos, aprova e o Prefeito Municipal, com fundamento na lei orgânica municipal, sanciona, promulga e publica a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, integrante do quadro permanente de pessoal, com carga horária de 40h semanais, podendo exigir trabalhos externos, em regime de plantão, inclusive aos domingos, feriados e em períodos noturnos, bem como o uso de uniforme e equipamento de proteção individual fornecidos pelo Município.

Art. 2º - O Cargo criado pelo artigo anterior, fica submetido à Lei Municipal nº 1.300/2008, de 25 de fevereiro de 2008, que “Dispõe Sobre o Estatuto dos Servidores Públicos das Administrações Diretas, Autárquicas e Fundacionais Públicas do Município de Fama-MG.”

Art. 3º - Os vencimentos e quantidade de vagas constam no Anexo I da presente lei.

Art. 4º - São requisitos para investidura no cargo o Curso Técnico de Enfermagem com COREN ativo.

Art. 5º - São atribuições do cargo: